



## PORTARIA Nº 11.536, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Alessandro Brancio de Paula**, Coveiro, Padrão 5, Nível IA– da Diretoria de Planejamento, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 a 10/03/2022 que serão gozados no período de 16/03/2022 a 04/04/2022.

**Art. 2º** Ao servidor **Clovis Takeschi Nomura**, agente técnico administrativo, Padrão 16, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022, que serão gozados no período de 14/03/2022 a 02/04/2022.

**Art. 3º** Ao servidor **Jobes Pinto de Lima Coutinho da Silva**, Motorista, Padrão 10, Nível IA, da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/12/2020 a 20/12/2021, que serão gozados no período de 15/03/2022 a 29/03/2022.

**Art. 4º** Ao servidor **Jorge Massaru Motitsugo**, Médico, Padrão 23, Nível IA, da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozados no período de 14/03/2022 a 28/03/2022.

**Art. 5º** A servidora **Maria Helena Conti da Silva**, Agente de serviços gerais, Padrão 3, Nível IE, da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022, que serão gozados no período de 14/03/2022 a 02/04/2022

**Art. 6º** Ao servidor **Mario Rodrigues da Silva**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível III E, da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/09/2020 a 26/09/2021, que serão gozados no período de 11/03/2022 a 30/03/2022.

**Art. 7º** Ao servidor **Paulo Cesar Romanelli**, supervisor de equipe de trabalho, Padrão 14, Nível III E, da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, que serão gozados no período de 14/03/2022 a 02/04/2022.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 8º** A servidora **Roseli Carmo Silva Porto**, Agente de atendimento e administração, Padrão 5, Nível IE, da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, que serão gozados no período de 16/03/2022 a 14/04/2022.

**Art. 9º** A servidora **Vania Tostes**, Agente de atendimento e administração, Padrão 5, Nível IIIIE, nomeada Diretor do Controle Interno, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, que serão gozados no período de 14/03/2022 a 02/04/2022.


**Art. 10º** A servidora **Rosana Pereira de Sousa**, Agente de serviços gerais, Padrão 3, Nível IIIIE da Secretaria Municipal da Saúde conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2021, que serão gozados no período de 14/03/2022 a 02/04/2022.

**Art. 11º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 10 de março de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Camila Robini Takada Sartorato**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**